

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018-1**

**Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 46/2018-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa GENTE SEGURADORA SA.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o número 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450. CENTRO HISTORICO, cidade de PORTO ALEGRE, no Estado de RIO GRANDE DO SUL, neste ato representada por MARCELO WAIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 26/2018, relativo à PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 é referente a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

| LOTE | IDENTIFICAÇÃO   | QUANT. PREVISTA | UNID. MEDIDA | PÇ. MÉDIO UNIT. | TOTAL ESTIMADO       |
|------|---|-----------------|--------------|-----------------|----------------------|
| 1    | SEGURO DE VIDA PARA ALUNOS E ESTAGIÁRIOS DO UNI-FACEF | 8.400*          | VIDA         | <b>R\$ 1,56</b> | <b>R\$ 13.104,00</b> |

**\*Valor estimado anual – 700 vidas x12 meses = 8.400 vidas**

O percentual previsto para prorrogação do prazo será de 4,94% do preço médio unitário, correspondendo ao IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, reajuste conforme cláusula sexta do Contrato nº 46/2018, fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

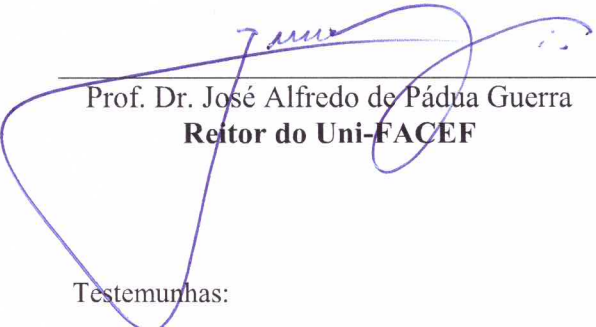
O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 26/06/2018.


E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

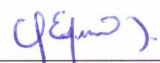
Franca, 06 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor do Uni-FACEF

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Wais  
Gente Seguradora SA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos  
CPF: 183.340.078-09

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza  
CPF: 616.420.100-49